PLANO MUNICIPAL

SIMPLIFICADO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

TARTARUGALZINHO - AP



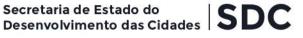














DIAGNÓSTICO TÉCNICO PARTICIPATIVO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC

Bruno Manoel Rezende

Prefeito do Município de Tartarugalzinho

Dedicamos este trabalho a Geane Helena Gusmão de Azevedo (In Memoriam)

TARTARUGALZINHO - AP 2023











DECRETOS, PORTARIAS E TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

DECRETO Nº 138/2019-GAB/PMT, 09 DE AGOSTO DE 2019: Cria o Comitê Diretor Local, instância de coordenação e representação e o Comitê Sustentação, responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo e disciplina a metodologia de elaboração do Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMSGIRS do Município de Tartarugalzinho - AP, e dá outras providências correlatas.

PORTARIA Nº 153/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019: "Nomear o Comitê Diretor Local, instância de coordenação e representação e o Comitê Sustentação, responsável pela Elaboração do Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo e disciplina a metodologia de elaboração do Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMSGIRS do Município de Tartarugalzinho — AP, e dá outras providências correlatas".

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°001/2019/SDC/GEA: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades e a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.

DECRETO Nº 136/2022-GAB/PMT, 08 DE DEZEMBRO DE 2022: Cria o Comitê Diretor Local, instância de coordenação e representação e o Comitê Sustentação, responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo e disciplina a metodologia de elaboração do Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMSGIRS do Município de Tartarugalzinho – AP, e dá outras providências correlatas.

PORTARIA Nº 245/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022: "Nomear o Comitê Diretor Local, instância de coordenação e representação, e o Comitê de Sustentação responsável pela elaboração do Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, e garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo que disciplina a metodologia de elaboração do Plano Municipal Simplificado de Gestão











PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO PLANO MUNICIPAL SIMPLIFICADO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Integrada de Resíduos Sólidos - PMSGIRS do Município de Tartarugalzinho - AP, e dá outras providências correlatas".

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022-SDC/GEA: Termo de Cooperação Técnica Nº. 002/2022-Sdc/Gea, que entre si celebram o Estado do Amapá, por Intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades e a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.











EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO - 2019

| Nome | Formação Acadêmica | Função | Órgão |
|--------------------------------------|---------------------------|---------------------|--------|
| Ana Vitória Ribeiro Bezerra | Engenheira Ambiental | Responsável Técnico | SDC |
| Ana Ruth do Rosário Souza | Engenheira Sanitarista | Responsável Técnico | SDC |
| Ângelo Tavares Brito | Engenheiro Florestal | Responsável Técnico | SEMMAT |
| Roberto Medeiros de Souza | Engenheiro Florestal | Responsável Técnico | SEMA |
| Jean Rycarth Gonçalves Amorim | Cientista Ambiental | Responsável Técnico | SEMMAT |
| Christiane Ellen dos Santos Souza | Assistente Administrativo | Responsável Técnico | SEMMAT |

EQUIPE TÉCNICA DE REVISÃO - 2022

| | | T | |
|-----------------------------------|-------------------------------------|---------------------|---------|
| Nome | Formação Acadêmica | Função | Órgão |
| Ana Ruth do Rosário Souza | Engenheira Sanitarista | Responsável Técnico | SDC |
| Ângelo Tavares Brito | Engenheiro Florestal | Responsável Técnico | SEMMAT |
| Thais da Cunha Barbosa | Arquiteta e Urbanista | Responsável Técnico | SDC |
| Pâmela Suany Ramos Inajosa | Engenheira Ambiental | Responsável Técnico | SEMMAT |
| Cibeli Cáira Mendes Marcolan | Técnica Agrícola em Agropecuária | Responsável Técnico | SEMMAT |
| Jean Rycarth Gonçalves Amorim | Cientista Ambiental | Responsável Técnico | SEMMAT |
| Geremy Carlos Freitas | Engenheiro Ambiental | Responsável Técnico | SEMA-AP |
| Wildison Lorran Teles Lobato | Advogado | Responsável Técnico | PROGEM |
| Carla do Rosário Pantoja | Arquiteta e Urbanista | Responsável Técnico | SEMIOS |
| Ana Karoline Picanço de Araújo | Bacharel em Direito | Responsável Técnico | SEMMAT |











PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO PLANO MUNICIPAL SIMPLIFICADO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EQUIPE TÉCNICA DE COLABORADORES – 2023

| Nome | Formação Acadêmica | Função | Órgão |
|----------------------------------|-------------------------|---------------------|--|
| Vanessa Maria Teixeira Albino | Bacharel em Jornalismo | Responsável Técnico | SDC |
| Simone Dias Ferreira | Cientista Ambiental | Responsável Técnico | Empresa W.S SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA. |
| Júnior Mendes | Biomédico | Responsável Técnico | SEMSA |
| Abel Setubal | Coordenador do Vigiágua | Responsável Técnico | SEMSA |
| Carla Rosário Pantoja Lima | Arquiteta e Urbanista | Responsável Técnico | SEMIOS |











FORMAÇÃO DOS COMITÊS - 2019 DIRETOR LOCAL

Órgão/Entidade

Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - Bianca Matos de Almeida

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - Christiane Ellen dos Santos Souza/Jean Rycarth Gonçalves Amorim

Companhia de Água e Esgoto do Amapá - Cosmo de Jesus Galvão Aires

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços - João Brazão da Silva

Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania - Nelma Mayara de Souza Ferreira

Secretaria Municipal de Educação - Wenna Emily Vasconcelos Nobre dos Santos

Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento - Gleidiane de Souza Barros

Secretaria Municipal de Saúde - Michel da Silva Rodrigues

Conselho Municipal de Turismo - Pedro Medeiros da Silva

Procuradoria Geral do Município de Tartarugalzinho - Sophia Noemi Souza de Oliveira

Câmara Municipal de Vereadores - Valdilene Silva Santos

SUSTENTAÇÃO

Órgão/Entidade

Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - Ana Ruth do Rosário Souza/ Ana Vitória Ribeiro Bezerra/ Rojane Gomes Martel/ Geane Helena Gusmão de Azevedo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - Ângelo Tavares Brito

Conselho Municipal de Saúde - José Mendes de Azevedo Júnior

Sindicato Rural de Tartarugalzinho - Maria da Conceição Trindade

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Roberto Medeiros de Souza/Edilene Santos Abreu

Secretaria Municipal de Educação – Francinúbia de Lima Santos

Conselho Municipal de Saneamento Básico - Mario Flavio Gondim Pontual Moreira

Conselho Municipal de Meio Ambiente - Atekxiangre João da Silva

Sindicato Rural de Tartarugalzinho - Maria da Conceição Trindade

Conselho Municipal de Meio Ambiente - Atekxiangre João da Silva

Secretaria Municipal de Saúde - Jakellinne Ribeiro de Oliveira











FORMAÇÃO DOS COMITÊS - 2022 DIRETOR LOCAL

Órgão/Entidade

Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - Mirlene Corrêa Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - Jean Rycarth Gonçalves Amorim/ Pâmela Suany Ramos Inajosa

Concessionária de Saneamento do Amapá - Auryanne Barros

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços - Jakson Pastana Pacheco

Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania - Roberto Vales dos Prazeres Júnior

Secretaria Municipal de Educação - Wenna Emily Vasconcelos Nobre dos Santos

Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento - Luana Almeida Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde - Dalk de Jesus Furtado Abdom

Procuradoria Geral do Município de Tartarugalzinho - Wildison Lorran Teles Lobato

Câmara Municipal de Vereadores - Felipe Cezar Rezende Fernandes

Ministério Público do Estado do Amapá - Serafim Menezes de Melo

SUSTENTAÇÃO

Órgão/Entidade

Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - Ana Ruth do Rosário Souza/ Thais da Cunha Barbosa/ Máx Silva Góes

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - Ângelo Tavares Brito/ Cibeli Cáira Mendes Marcolan/ Mario Flavio Gondim Pontual Moreira

Conselho Municipal de Saúde - Bruno Ferreira Melo

Sindicato Rural de Tartarugalzinho - Maria da Conceição Trindade

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Geremy Carlos Freitas

Secretaria Municipal de Educação – Jessica Teles Teixeira

Conselho Municipal de Meio Ambiente - Atekxiangre João da Silva

Sindicato Rural de Tartarugalzinho - Maria Francine Costa Corrêa

Conselho Municipal de Meio Ambiente - Claudir Luiz Marcolan











LISTA DE SIGLAS

AMCEL Amapá Florestal e Celulose S.A.

FUNASA Fundação Nacional da Saúde

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PMSGIRS Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos











LISTA DE FIGURAS

| Figura 1 – Setores de mobilização apontadas para PMSGIRS do Município de Tartarugalzinho |
|---|
| |
| LISTA DE TABELAS |
| Tabela 1 - Especificação Técnica dos Serviços de Confecção de Material/Divulgação para a |
| Mobilização Social |
| Tabela 2 - Especificação Técnica dos Serviços de Apoio a Mobilização Social |
| Tabela 3 - Especificação Técnica dos Serviços de Logística de Mobilização Social |
| Tabela 4 - Especificação Técnica do Material de Consumo e Expediente |
| |
| |
| LISTA DE QUADROS |
| Quadro 1 – Relação de estabelecimentos que compõe a infraestrutura da saúde no município de |
| Tartarugalzinho |
| Quadro 2 – Escolas que a rede municipal de ensino tem sob sua administração |
| Quadro 3 – Escolas que o governo estadual tem sob sua administração |
| Quadro 4 – Instituições parceiras para elaboração do PMSGIRS do município de |
| Tartarugalzinho |
| Quadro 5 – Setorização do Município de Tartarugalzinho para elaboração do PMSGIRS 18 |
| Quadro 6 - Calendário dos eventos com seus respectivos setores de mobilização e os locais |







Quadro 7 - Planejamento das ações/atividades e seus respectivo tempo de confecção e

apresentação......20





SUMÁRIO

| 1 | APRESENTAÇÃO7 |
|-----|---|
| 2 | LOCALIZAÇÃO / CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO7 |
| 3 | CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE RESÍDUOS SOLÍDOS NO MUNICÍPIO8 |
| 3.1 | Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos |
| 3.2 | Informações dos Catadores/Cooperativa |
| 4 | COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE10 |
| 5 | COMPOSIÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO11 |
| 6 | PRINCIPAIS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE13 |
| 7 | PRINCIPAIS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO13 |
| 8 | JUSTIFICATIVA14 |
| 9 | OBJETIVOS14 |
| 9.1 | Objetivo geral |
| 9.2 | Objetivos específicos |
| 10 | METAS |
| 11 | METODOLOGIA |
| 12 | AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO16 |
| 13 | PARCERIAS |
| 14 | SETORIZAÇÃO MUNICIPAL |
| 15 | CALENDÁRIO DE EVENTOS SETORIAIS |
| 16 | CRONOGRAMA DAS AÇÕES/ATIVIDADES |
| 17 | COMPOSIÇÃO DE CUSTO |
| RE | FERÊNCIAS24 |
| AN | EXOS |
| AN | EXO I – Decreto n° 138/2019-GAB/PMT, 09 de Agosto de 2019 |











PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO PLANO MUNICIPAL SIMPLIFICADO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

| ANEXO II - Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2019/SDC/GEA | A, celebrado entre o |
|--|----------------------|
| Governo do Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Estado de 1 | Desenvolvimento das |
| Cidades e a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho. | 31 |
| | |
| ANEXO III – Portaria N° 153/2019, de 09 de agosto de 2019 | 35 |











PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL DO PLANO MUNICIPAL SIMPLIFICADO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO – AP

1 APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Mobilização Social de Resíduos Sólidos foi elaborado seguindo as orientações e menções do Termo de Referência da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA (BRASIL, 2012b), na Portaria nº. 118 de 14 de fevereiro de 2012 (BRASIL, 2012a) e no Manual de Orientações para Elaboração de Plano Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMSGIRS (BRASIL, 2016), para municípios com população inferior a 20 mil habitantes, do Ministério do Meio Ambiente (BRASIL, . Atendendo aos princípios da Política Nacional de Saneamento Básico - (Lei nº. 11.445/2007), com ênfase ao Serviço de Limpeza Urbana e o Manejo dos Resíduos Sólidos (BRASIL, 2007).

O objetivo do Plano de Mobilização Social tem como garantir a participação da sociedade civil de Tartarugalzinho, tanto da zona urbana quanto da zona rural, no processo de sua elaboração. A iniciativa visa garantir o caráter participativo e informativo desse processo, em conformidade com as disposições da Lei supracitada, assim como a Lei nº. 12.305 de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Com abrangência de 20 anos, o plano será revisto a cada 04 (quatro) anos, com a participação da sociedade civil organizada no processo de elaboração e/ou revisão. A colaboração e o engajamento das comunidades são fundamentais para que o Plano esteja alinhado com as necessidades e expectativas da população ao longo do tempo, além de ser planejamento efetivo e abrangente na busca por soluções sustentáveis para os desafios relacionados aos resíduos sólidos.

2 LOCALIZAÇÃO / CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO

O município de Tartarugalzinho está localizado na região Central do Estado do Amapá, à 230 km da capital, com extensão territorial de 6.742 km². Geograficamente, possui latitude 1° 30' 21' norte e 50° 54" 41" longitude a oeste. Seus limites são Paracuuba a noroeste e norte,











Amapá a nordeste, Cutias a sudeste e Ferreira Gomes a sudoeste. A principal via de acesso à cidade é a Rodovia BR-156 (IBGE, 2023).

A partir da Lei Federal n.º 7.639, de 17 de dezembro de 1987, Tartarugalzinho foi elevado à categoria de município, tendo sua instalação oficial de distrito sede em 01.01.1989 e divisão territorial estabelecida no ano de 2001. Na sede do município existem 06 bairros, a destacar o bairro Centro, Novo I, Novo II, Airton Sena, Adelino Gurjão e Felicidade.

A população total do município, no censo de 2010, era de 12.563 habitantes, sendo 6.516 na área urbana e 5.047 na zona rural (IBGE, 2010). A estimativa atual é de 17.315 habitantes (IBGE, 2019), com densidade demográfica de 1,87 habitantes por km². A população originária do município dá-se, principalmente, de garimpeiros, com maior ocupação na década de 50. Nesse período a descoberta de ouro tornou o município um local atrativo.

De acordo com Plano Municipal Saneamento Básico de Tartarugalzinho (em elaboração), o município é composto por 36 comunidades (localidades/distrito/assentamentos). No entanto, segundo o IBGE em 2010, a divisão política do município foi identificada por 19 distritos e localidades.

Quanto à economia do município, tem destaque a empresa AMCEL explorando o setor de celulose. Em segundo, a agropecuária, com criações de gados bovino, bubalino e suíno. Destaca-se também a agricultura de subsistência (arroz, abacaxi, feijão, mandioca, melancia, milho, soja, etc.) e a pesca artesanal.

A renda familiar no município varia de 0,5 (meio) a 1 (um) salário mínimo e a renda per capita é de até 0,5 (meio) salário mínimo (IBGE, 2010).

3 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE RESÍDUOS SOLÍDOS NO MUNICÍPIO

3.1 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços do Município de Tartarugalzinho, é a responsável pela coleta dos resíduos sólidos gerados no município, principalmente pelo recolhimento dos resíduos domiciliares, comercial e construção civil. Este serviço é realizado pelo Departamento de Limpeza Pública, que também realiza os serviços de roçagem e varrição das vias públicas.

Os serviços de limpeza urbana e resíduos sólidos atendem a sede do município cinco vezes por semana, a coleta é realizada intercalada por bairros. Quanto à zona rural, somente na comunidade de Itaúbal é realizada a coleta, e apenas uma vez por semana.











O município possui 20 (vinte) lixeiras comunitárias, uma parceria com a empresa SUMITOMO M. M. BRASIL, disponibilizada em frente aos órgãos públicos, como a Prefeitura, Terminal Rodoviário e a Praça Cívica Saturnino dos Santos.

No levantamento realizado *in loco*, foi observado que o acondicionamento dos resíduos gerados nos domicílios é realizado, predominantemente, em sacos plásticos, colocados pendurados nas árvores e muros, bem como em lixeiras existentes na frente das residências, sendo a maioria cestos em inox de máquina de levar.

Nas comunidades e / ou localidades em que não há os serviços de coleta, os resíduos são queimados, enterrados ou dispostos no meio ambiente aleatoriamente pelos moradores.

Quanto aos resíduos sólidos de serviços de saúde gerados no município, os mesmos são recolhidos pela prefeitura e transportados para a sede do município, sendo acondicionados em local apropriado. De acordo com informação do representante da Secretaria Municipal de Saúde uma vez por mês os resíduos são coletados pela empresa terceirizada ECO TOP SERVIÇOS LTDA, sendo de sua responsabilidade a destinação final.

3.2 Informações dos Catadores/Cooperativa

No município de Tartarugalzinho existe uma cooperativa com cerca de 23 trabalhadores, porém não desenvolvem suas atividades, pela falta de infraestrutura (Galpão de Triagem) no Aterro Sanitário do Município. A Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Tartarugalzinho, denominada RECICLA TARTARUGAL, foi criada em ata em 21/02/2019 e registrada no cartório de Tartarugalzinho/AP, em 13/03/2019. A sede da Cooperativa está localizada na Rua Projetada II, nº 767, Bairro Novo II, Tartarugalzinho.

A Cooperativa tem como objetivo apoiar os associados para a consecução das atividades, na área de coleta, separação, reutilização, industrialização, prestação de serviços de educação ambiental e comercialização de produtos recicláveis em geral.

Durante a realização da pesagem dos resíduos para a caracterização do **PMSGIRS**, a equipe técnica identificou a presença de uma média de 10 (dez) catadores informais que atuam na área do aterro sanitário. Esses indivíduos não estão associados a nenhuma entidade legalizada, como associação e/ou cooperativa, e vivem em situação de extrema pobreza. Adultos quanto crianças dependem da coleta e venda de materiais recicláveis encontrados no lixo urbano, e exercem essa atividade em condições precárias de trabalho.











4 COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Os municípios do Estado do Amapá não diferem dos outros municípios do Território Nacional. São inúmeros os desafios enfrentados pelas equipes da área da saúde, assim como são diversos os avanços conquistados, como a autonomia na gestão dos municípios e a adequação dos serviços a realidade local.

A taxa de mortalidade infantil no município de Tartarugalzinho é em média de 6,67 para 1.000 nascidos vivos. Os registros de internações em consequência de diarreias são de 0,3 para cada 1.000 habitantes. Comparando com os outros municípios do estado, Tartarugalzinho fica na 12ª posição em relação à mortalidade infantil e na 7ª posição nas internações em decorrência de diarreias (IBGE, 2010).

Na sede do município existe uma (01) Unidade Mista de Saúde, sob administração legal do Governo do Estado do Amapá; uma (01) Unidade de Vigilância em Saúde, quatro (04) Unidades Básicas de Saúde e 12 (doze) Postos de Saúde administrados pelo município, conforme descritos no Quadro 1 abaixo:

Quadro 1 – Relação de estabelecimentos que compõe a infraestrutura da saúde no município de Tartarugalzinho.

| POSTO DE SAÚDE | LOCALIDADE/COMUNIDAD E |
|---|---------------------------|
| Posto de Saúde Assentamento São Benedito | Assentamento São Benedito |
| Posto de Saúde Bom Jesus | Bom Jesus |
| Posto de Saúde Entre Rios | Entre Rios |
| Posto de Saúde Fazenda Modelo | Fazenda Modelo |
| Posto de Saúde Guanabara | Guanabara |
| Posto de Saúde Itaubal | Itaubal |
| Posto de Saúde Janary I | Janary I |
| Posto de Saúde Lago Novo | Lago Novo |
| Posto de Saúde Nova Vida | Nova Vida |
| Posto de Saúde Santa Rosa | Santa Rosa |
| Posto de Saúde São Benedito | São Benedito |
| Posto de Saúde Terra Firme | Terra Firme |
| UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | LOCALIDADE |
| Unidade Básica de Saúde José Alves Meireles | Sede do Município |
| Unidade Básica de Saúde Colônia do Cedro | Colônia do Cedro |
| Unidade Básica de Saúde Livramento | Comunidade Livramento |









| Unidade Básica de Saúde Ipojucan da Luz Nascimento | Sede do Município |
|---|-------------------|
| UNIDADE MISTA DE SAÚDE | LOCALIDADE |
| Unidade Mista de Saúde de Tartarugalzinho | Sede do Município |
| OUTROS | LOCALIDADE |
| Laboratório Sant' Ana | |
| Centro de Reabilitação de Tartarugalzinho | |
| Unidade de Vigilância em Saúde | Sede do Município |
| Consultório Integrado de Saúde de Tartarugalzinho – CIST (Consultório Odontológico/Privado) | |

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho (2019).

5 COMPOSIÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

A rede pública de ensino oferta a educação básica até o nível médio, ordenado de acordo com as competências de cada ente público. Segundo informação do IBGE foram realizadas, em 2018, 3.313 matrículas no ensino fundamental e 534 no ensino médio.

O município de Tartarugalzinho oferta a educação infantil, com Creche e Pré-Escolar, Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos/EJA (fundamental), conforme descrito no Quadro 2 abaixo:

Quadro 2 – Escolas que a rede municipal de ensino tem sob sua administração.

| ESCOLA DA REDE MUNICIPAL – ZONA URBANA | LOCALIDADES |
|--|--------------------------------|
| E. M. Prof ^a Jucicleide dos S. Ferreira | Rua N. S. do Perpetuo Socorro |
| E. M. Raimunda Lobato dos Santos | Rua São Luiz |
| E. M. E. I. Jardim Encantado | Av. Costa e Silva |
| E. M. Raquel da Paz | Rua São Lazaro |
| E. M. Analice Maciel de Jesus | Rua 25 de Agosto |
| | |
| ESCOLA DA REDE MUNICIPAL – ZONA RURAL | LOCALIDADES |
| | LOCALIDADES Andiroba |
| RURAL | |
| RURAL E. M. Andiroba do lago Novo | Andiroba |
| RURAL E. M. Andiroba do lago Novo E. E. Darcy Ribeiro – Anexo Colabora | Andiroba Assentamento do Cedro |









| E. M. Igarapé do Peixe Aporema | Ramal São Benedito |
|---|---|
| E. M. Itaubal | BR 156 – Itaubal |
| E. M. Janary I | Assentamento Janary I |
| E. M. Mutum | Assentamento São José do Mutum |
| E. M. Nova Vida | Assentamento Nova Vida |
| E. E. Tartarugal Grande – Anexo Colabora | BR 156 – Tartarugal Grande |
| E. M. Telma Santana Gameleira | Assentamento Governador Janary Nunes |
| E. M. Tio Zeca | Comunidade do Lago Novo |
| Pré Escolar Bom Jesus | Assentamento Bom Jesus dos Fernandes |
| E. E. São Sebastião – Anexo Pré-Escolar Tio Patinhas | Uapezal Terra Firme |
| E. M. Jacaré | Andiroba |
| E. M. Furo Grande | Lago Duas Bocas |
| E. M Livramento do Aporema | Distrito do Aporema |
| E. M. Bonito do Aporema | Distrito de Aporema |

Fonte: Secretaria Estadual de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Tartarugalzinho – SEMED (2019).

O Governo do Estado do Amapá é responsável pela gestão do Ensino Fundamental, Ensino Médio e a EJA (ensino médio), estando sob sua administração às escolas abaixo, conforme Quadro 3:

Quadro 3 – Escolas que o governo estadual tem sob sua administração.

| Quauro 5 Escolas que o governo estaduar tem sob sua administração. | | |
|--|-----------------------------------|--|
| ESCOLA DA REDE ESTADUAL – ZONA URBANA | LOCALIDADES | |
| E. E. Alzira de Lima Santos | Av. Presidente Dutra | |
| E. E. Prof ^a Maria José de Nazaré F. Lima | Av. Mãe Veronica | |
| E. E. Reisalina Ferreira Tomaz | Av. N. S. do Perpetuo Socorro | |
| E. E. Basílio Pereira de Souza Filho | Comunidade Livramento do Aporema | |
| E. E. Chico Mendes | Assentamento Governador Janary | |
| E. E. Darcy Ribeiro | Colônia Agrícola do Cedro | |
| E. E. Entre Rios | Assentamento Entre Rios | |
| E. E. Guanabara do Araguari | Fazenda Guanabara | |
| E. E. João Brazão da Silva | Vila Fazenda Modelo do Aporema | |
| E. E. Juvenal Farias da Costa | Vila Bom Jesus dos Fernandes | |
| E. E. Luciana Rabelo Leite | Comunidade Santa Rosa do Araguari | |









PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO PLANO MUNICIPAL SIMPLIFICADO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

| E. E. M ^a de Nazaré de P. Lima | Comunidade Lago Duas Bocas |
|---|---|
| E. E. Mª Lucila Brazão | Vila Lago Novo |
| E. E. Nazaré do Aporema | Comunidade Nazaré do Aporema |
| E. E. Nazaré Távora Gurjão | Fazenda Santa Maria |
| E. E. Nova Vida | Comunidade Nova Vida (BR 156 /136 KM |
| E. E. Prof ^o João Camarão | Tartarugal Grande |
| E. E. Raimundo dos Santos Maciel | Comunidade Bonito do Aporema |
| E. E. Santa Fé do Florestal | Florestal |
| E. E. São José do Mutum | Assentamento do Cedro |
| E. E. São Sebastião da Terra Firme | Ponta do Socorro |
| E. E. São Tomé do Aporema | Distrito do Aporema - margem Direita do Rio Aporema |
| E. E. Uapezal | Vila de Terra Firme |
| E. E. Washington Luís A. Figueiredo | Vila de Itaubal do Amapá |

Fonte: Secretaria Estadual de Educação - AP (2019).

6 PRINCIPAIS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE

- Cooperativa de Catadores de Matérias Recicláveis de Tartarugalzinho –RECICLA TARTARUGAL;
- Associação dos Idosos;
- Associação das Parteiras das Parteiras Tradicional do Município de Tartarugalzinho;
- Associação das Mulheres do Bairro Airton Sena;
- Associação AGROEXTATIVISTA de Agricultores e Agricultoras Rurais das Margens do Rio Tartarugal Grande;
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Tartarugalzinho – STTR-TZ;
- Associação de Moradores de Agricultura Familiar da Colônia do Cedro –
 ASSMOAFCC;
- Cooperativa Mista Agropecuária e Industrial do Cedro COOPERCEDRO;
- Associação dos Pastores de Tartarugalzinho;
- Associação dos Agricultores da comunidade Governador Janary II AACGJ.

7 PRINCIPAIS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO











- Conselho Municipal de Saúde
- Conselho Municipal de Meio Ambiente
- Conselho Municipal de Turismo
- Conselho Municipal de Saneamento Básico
- Sindicato Rural de Tartarugalzinho
- Conselho Municipal da Secretaria das Mulheres;
- Conselho Municipal de Educação;
- Conselho Tutelar.

8 JUSTIFICATIVA

A Política Nacional de Saneamento determina que todos os municípios elaborem seus Planos Municipais de Saneamento Básico – PMSB. Estes serviços são essenciais para que a população tenha uma melhor qualidade de vida, diminuindo os custos com a saúde relacionados às doenças decorrentes pela falta de saneamento.

A preocupação com o problema ambiental referente aos resíduos sólidos é universal e cada vez mais discutida, principalmente quanto à preservação dos recursos naturais e a questão da saúde pública.

Neste contexto o Plano de Mobilização é o instrumento que leva a sociedade as informações de todas as etapas de elaboração do **PMSGIRS**, através de processo participativo.

9 OBJETIVOS

9.1 Objetivo geral

 Sensibilizar a população do município de Tartarugalzinho, quanto à importância da participação da sociedade em todas as fases de elaboração do Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMSGIRS, bem como ressaltar sua relevância em todo o processo.

9.2 Objetivos específicos

 Divulgar amplamente a elaboração do PMSGIRS e informar à população seus objetivos e canais de comunicação;









- Estimular todos os segmentos sociais a participarem do processo de planejamento, de maneira democrática e participativa;
- Estabelecer estratégias de mobilização dos agentes sociais, bem como garantir a divulgação do Plano nos meios de comunicação.

10 METAS

- Realizar um evento para divulgar o lançamento da elaboração do PMSGIRS com todos os setores de mobilização, visando à divulgação, a participação e o acompanhamento do Plano:
- Realizar reuniões técnicas com a equipe do Comitê Diretor Local e de Sustentação, objetivando organizar, orientar e deliberar as etapas do PMSGIRS, conforme a necessidade do trabalho;
- Capacitar 100% dos agentes de saúde, endemias, vigilância e saúde, técnicos da
 Prefeitura e da Secretaria das Cidades, os quais irão aplicar os questionários nos setores de mobilização;
- Realizar visitas técnicas nas 36 (trinta e seis) comunidades que compõem os 04 (quatros) setores de mobilização para o levantamento do diagnóstico técnico participativo;
 - Promover uma oficina de educação ambiental;
- Realizar uma audiência/oficina para apresentar o resultado do diagnóstico técnico-participativo para os munícipes;
 - Realizar uma audiência para apresentar o prognóstico;
- Realizar uma conferência para apresentar à população a versão final do
 PMSGIRS, com debates e os devidos encaminhamentos.

11 METODOLOGIA

O Plano de Mobilização representa uma fase que engloba a divulgação, discussão e implementação das ações participativas entre técnicos e a população, a fim de promover mudanças no comportamento da comunidade em relação aos resíduos sólidos.

A metodologia utilizada busca interagir com os diversos atores envolvidos na elaboração do plano até sua validação, da seguinte forma:











- Identificação e avaliação do sistema de comunicação local e sua capacidade de difusão das informações e mobilização sobre o PMSGIRS;
- Divulgação quanto à elaboração do PMSGIRS em todas as comunidades do município, através de camisas, convites, cartazes, meios de comunicação local, site da prefeitura e Secretaria de Estado de Desenvolvimento das Cidades;
- Os eventos / ações serão realizados por meio de pesquisa de campo, reuniões, audiências/oficinas e conferências para discussão e participação popular na sistematização e consolidação das informações levantadas.

No monitoramento das ações realizadas, serão empregados instrumentos técnicos, tais como recursos audiovisuais, reuniões, relatórios fotográficos, lista de presença, atas e memória de reuniões, que possibilitem a sistematização das ações e a produção de instrumentos e relatórios mensais de monitoramento das atividades, sendo enviados posteriormente para conhecimento dos comitês envolvidos.

A abordagem promoverá um constante processo de interação entre todos os atores participantes, bem como entre a equipe técnica responsável pelo trabalho, tornado um processo permanente de validação das propostas técnicas, de forma a conferir maior legitimidade das intervenções que deverão ser realizadas a partir do Plano elaborado.

Para acompanhar a elaboração do **PMSGIRS**, serão constituídos o Comitê Diretor Local e o Comitê de Sustentação, compostos por representantes de instituições do Poder Público Estadual, Municipal, assim como pela sociedade civil organizada.

O Comitê Diretor Local será responsável por acompanhar a sistematização das informações obtidas no diagnóstico, visando discutir as propostas com a sociedade por meio de mobilização social, enquanto o Comitê de Sustentação ficará encarregado da operacionalização técnica do processo de elaboração, garantindo a execução das atividades conforme o planejamento estabelecido. A expertise técnica desse comitê será fundamental para a efetivação do plano.

12 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A avaliação e o acompanhamento do **PMSGIRS** ocorrerão de forma contínua durante todo o processo de implementação, serão utilizados os recursos da observação, anotação e avaliação de técnicos, parceiros e a população.











Ao final da última etapa a avaliação será direcionada à população, pela aplicação de questionário, com o objetivo de verificar o alcance da publicidade na elaboração do **PMSGIRS** do município de Tartarugalzinho.

13 PARCERIAS

Parceria é o estabelecimento de uma cooperação mútua entre instituições, empresas organizações, universidades e outros, ou seja, são benefícios, produtos ou serviços trocados ou cedidos. Essas serão fundamentais para atender às demandas e viabilizar a execução das diversas ações planejadas. Abaixo, o Quadro 4 apresenta as Instituições Financeiras parceiras:

Quadro 4 – Instituições parceiras para elaboração do PMSGIRS do município de Tartarugalzinho.

| INSTITUIÇÃO | FUNÇÃO | | | |
|--|---|--|--|--|
| Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo | Coordenador Geral | | | |
| Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades | Coordenadora Geral do PMSGIRS e do Plano Mobilização Social | | | |
| Secretaria Municipal de Saúde | Coordenador Geral | | | |
| Secretaria Estadual do Meio Ambiente | Apoio Logístico e Técnico | | | |
| Secretaria Municipal de Educação | Apoio Logístico | | | |
| Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. | Apoio Logístico | | | |
| Câmara Municipal dos Vereadores | Apoio Logístico | | | |

Fonte: Secretaria Municipal de Meio Ambiente (2019)

14 SETORIZAÇÃO MUNICIPAL

A Mobilização Social deverá prever os meios necessários para a realização de eventos (debates, oficinas, reuniões, seminários, audiências públicas, conferências, entre outros), garantindo que tais eventos alcancem, no mínimo, as diferentes regiões administrativas e os distritos afastados de todo o território municipal.











Os Setores de Mobilização (SM) são agrupamentos de comunidades, bairros, distritos e dentre outras localidades, que são utilizadas como unidades de planejamento para a mobilização social (Figura 1), visando garantir a participação social da população na construção do Plano.

A Setorização consiste na divisão territorial com base em áreas que consideram afinidades e proximidades entre as comunidades, bairros ou distritos, visando uma abordagem e organização mais eficazes para viabilizar a participação social (Tabela 05).



Figura 1 – Setores de mobilização apontadas para PMSGIRS do Município de Tartarugalzinho.

Fonte: Elaborado por Thais da Cunha Barbosa (Técnica da SDC) e Luís Henrique M. L Montenegro (Técnico do IEF), 2019.

Quadro 5 – Setorização do Município de Tartarugalzinho para elaboração do PMSGIRS.

| SETOR DE MOBILIZAÇÃO | COMPONENTES DO SETOR DE MOBILIZAÇÃO | |
|-----------------------------|--|--|
| | Itaubal | |
| Setor 1 – Sede do município | Duas Bocas * | |
| | Nova Canãa I | |
| | PA Bom Jesus dos Fernandes | |
| Setor 2 – Cedro | PA Governador Janary I | |
| | PA Governador Janary II | |











| | Entre Rios |
|-------------------------------------|-------------------------|
| | Tartarugal Grande |
| | Jacaré |
| | Nova Vida |
| | Limão |
| | Mutum |
| | Lago Novo |
| Setor 3 – Andiroba do Lago Novo | Terra Firme |
| | Ponta do Socorro |
| | Eusebio |
| | Las Palmas |
| | Livramento do Aporema * |
| | Fazenda Modelo |
| | Nazaré do Aporema * |
| Soton A. DA São Dondito do Amoromo | Rocinha |
| Setor 4 - PA São Bendito do Aporema | Bonito do Aporema * |
| | São Tome do Aporema |
| | Santa Fé do Florestal |
| | Nova Canãa |
| | Guanabara do Araguari * |
| | Conceição do Aporema |

OBS.: A mobilização Social contempla também as comunidades consideradas remotas* conforme o Termo de Referência – Funasa, 2012.

15 CALENDÁRIO DE EVENTOS SETORIAIS

De acordo com os respectivos setores de mobilização, organizou os eventos em diversos locais, conforme apresentado no Quadro 6.

Quadro 6 - Calendário dos eventos com seus respectivos setores de mobilização e os locais onde irão ocorrer.

| EVENTO | SETOR DE MOBILIZAÇÃO | LOCAL |
|---|---|--------------|
| Evento para dar publicidade ao processo de elaboração do PMSGIRS , apresentando suas principais ações e solicitando a mobilização em todo o processo do Plano. | Sede do Município com todos os setores de mobilização | Igreja Betel |









| Capacitação dos Agentes Comunitários, de Endemias e Vigilância Sanitária. | Sede do município | Câmara Municipal de vereadores |
|---|---|--|
| Diagnóstico Técnico e Participativo – Pesquisa de campo nos setores de Mobilização. | Todos os setores de mobilização | Todos os Componentes dos Setores de Mobilização |
| Apresentação do Plano de Mobilização Social | Sede do município (para os Comitês: Local e de Sustentação) | Câmara Municipal de vereadores |
| Oficina de Educação Ambiental | Sede do Município com todos os setores de mobilização. | Escolas |
| Deliberação de ATA de aprovação do diagnóstico técnico-participativo. | Sede do Município com todos os setores de mobilização. | Câmara Municipal de vereadores |
| Audiência para apresentar a sociedade civil o resultado do diagnóstico técnico-participativo. | Sede do Município com a população do Município. | Igreja Betel |
| Deliberação de ATA de aprovação do Prognóstico. | Sede do Município com todos os setores de mobilização. | Câmara Municipal de vereadores |
| Audiência e debates do prognóstico para a sociedade civil. | Sede do Município com a população do Município. | Igreja Betel |
| Conferência para apresentar a população à versão final do PMSGIRS . | Sede do Município com todos os setores de mobilização | Igreja Betel |

16 CRONOGRAMA DAS AÇÕES/ATIVIDADES

As ações/atividades foram planejadas para ocorrerem em quatro meses, sendo distribuídos dois meses para cada ação e um mês para apresentação do projeto final com seu respectivo produto, conforme apresentado no Quadro 7.

Quadro 7 - Planejamento das ações/atividades e seus respectivos tempos de confecção e apresentação.

| ETAPAS | MESES | | | |
|-----------------------------|-------|---|---|---|
| | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Plano de Mobilização Social | | | | |











| Diagnóstico Técnico Participativo | | |
|---|--|--|
| Oficina de educação ambiental | | |
| Prognóstico | | |
| Apresentação do Produto Final do PMSGIRS | | |

17 COMPOSIÇÃO DE CUSTO

A composição de custos unitária de serviços e materiais são um conjunto de informações necessários para a execução de uma unidade de serviço. Assim, as tabelas 1, 2, 3 e 4 apresentam a quantidade dos serviços e materiais necessários para realização das ações/atividades.

Tabela 1 - Especificação Técnica dos Serviços de Confecção de Material/Divulgação para a Mobilização Social.

| Nº. | ESPECIFICAÇÃO Confecção de Material educativo / divulgação | INDICADOR FÍSICO | QUANTIDADE |
|-----|--|---------------------|------------|
| 01. | Camisa personalizada, material malha PV, com pintura serigráfica em policromia, manga curta. | UND | 100 |

Tabela 2 - Especificação Técnica dos Serviços de Apoio a Mobilização Social.

| | Tabela 2 - Especificação Tecifica dos Serviços de Apolo a Mobilização Social. | | | |
|-----|--|---------------------|------------|--|
| N°. | ESPECIFICAÇÃO Produção e Edição de Material Audiovisual | INDICADOR FÍSICO | QUANTIDADE | |
| 01. | Serviço áudio visual I - Sistema de Áudio (caixa de som acústica potência 400, 102.50 DB + microfone. | Serviço / diária | 05 | |
| 02. | Serviço áudio visual II- Sistema de Vídeo notebook (processador 256 MB - 1.0 GHz, disco rígido mínimo 30 Gb, tamanho tela 14) + projetor (distância máxima da tela 10.41m, resolução 800X600) + tela padrão de projeção (Projetor multimídia, brilho 2200, distância mínima tela 1,30, distância máxima tela 6, tipo lâmpada halógena, potência lâmpada 200, características adicionais resolução 1024x768 xga/projeção teto/som estéreo). | Serviço / diária | 05 | |
| 03. | CD RW-700 MB-MO 80 MIN, com garantia de no mínimo 01(um) ano. | UND. | 10 | |









| 04. | DVD RW - 4.7 GB 120 MIN., com garantia de no mínimo 01 (um) ano. | UND. | 10 |
|-----|---|------|----|
| 05. | Câmera Fotográfica digital com 5.0 <i>megapixels</i> e zoom analógico de 4X, com garantia de no mínimo 01 (um) ano. | UND | 01 |
| 06. | CD RW-700 MB-MO 80 MIN, com garantia de no mínimo 01(um) ano. | UND. | 10 |

Tabela 3 - Especificação Técnica dos Serviços de Logística de Mobilização Social.

| Nº. | ESPECIFICAÇÃO Logística | INDICADOR FISICO | QUANTIDADE |
|-----|--|---------------------|------------|
| 01. | Carro utilitário cabine dupla 4x4 + motorista + combustível óleo diesel. | Mês | 04 |

Tabela 4 - Especificação Técnica do Material de Consumo e Expediente

| N°. | ESPECIFICAÇÃO Material de Consumo e Expediente | INDICADOR FISICO | QUANTIDAD E |
|-----|---|---------------------|----------------|
| 01. | Caneta esferográfica azul/preta grossa- Cx c/50 Und. | Cx | 05 |
| 02. | Fita crepe 25mmx50m. | Und. | 03 |
| 03. | Fita adesiva transparente 25mmx50m. | Und. | 05 |
| 04. | Pasta arquivo, material PVC, tipo classificadora, largura 350, altura 280, cor preta. | Und. | 10 |
| 05. | Papel A4 75g. | Resma | 10 |
| 06. | Pincel atômico cx c/12 Und. Cores diversas. | Und. | 10 |
| 07. | Clip 3ACC Niquelado com 100 und. | Cx. | 02 |
| 08. | Clip 4ACC Niquelado com 50 und. | Cx. | 02 |
| 09. | Clip 6ACC Niquelado com 50 und. | Cx. | 02 |







PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO PLANO MUNICIPAL SIMPLIFICADO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

| 10. | Envelope amarelo ofício 240x40 c/50 und. | Pct. | 01 |
|-----|--|------|-----|
| 11. | Grampeador Médio c509, grampeia até 16 fls. | Und. | 01 |
| 12. | Grampo para grampear 26/6 cx c/ 5000 und. | Cx. | 01 |
| 13. | Lápis preto n° 02 caixa c/50 und. | Cx. | 01 |
| 14. | Livro Ata Referência 4556-7 com 100 fls. | Und. | 01 |
| 15. | Percevejo para Mapas ACC, latonados com 100 Und. | Cx. | 01 |
| 16. | Prancheta. | Und. | 50 |
| 17. | Pasta AZ - modelo Chies econômica preta. | Und. | 10 |
| 18. | Cola Branca, Liquida, Frasco Com 90gl, a base de água, lavável, não tóxica e com validade de 01(um) ano com todas essas informações na embalagem do produto. | Tubo | 05 |
| 19. | Pasta com elástico classificadora. | Und. | 100 |
| 20. | Tesoura sem ponta pequena. | Und. | 01 |
| 21. | Tesoura media com ponta. | Und. | 02 |
| 22. | Copo descartável (água) c/ 100 Und-180 ml. | Pct. | 12 |
| 23. | Copo descartável (café) c/ 100 Und. | Pct. | 10 |
| 24. | Garrafão de água mineral 20 Lt (recarga). | Und. | 15 |

OBS.: A composição de custo/insumos não foi cotada, pois estes serão adquiridos através de parcerias/cedidos, conforme necessidade dos mesmos para a realização das atividades.











REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico, altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação dada pela Medida Provisória nº 868, de 2018). **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, p. 3, 05 jan. 2007. PL 7361/2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional da Saúde – FUNASA. Portaria nº 118 de 14 de janeiro de 2012. Aprova os critérios e os procedimentos dispostos no Anexo I desta Portaria concernente à aplicação de recursos orçamentários e financeiros, por meio de celebração de convênio, visando apoiar os municípios e Consórcios Públicos na elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF: Ministério da Saúde, seção 1, p. 29, 16 fevereiro 2012a.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional da Saúde – FUNASA. **Termo de Referência Para Elaboração dos Planos de Saneamento Básico:** Procedimentos Relativos ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira da Fundação Nacional de Saúde. Brasília, DF, 2012b. Disponível em http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/uploads/2012/04/2b_TR_PMSB_V2012.pdf Acesso em: 12 jul. 2019.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano. Orientações para elaboração de Plano Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PSGIRS para municípios com população inferior a 20 mil habitantes. 3. ed. Brasília – DF: Ministério do Meio Ambiente, 2016. 88 p.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2010.** Amapá: IBGE, 2012. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ap/tartarugalzinho/pesquisa/23/27652?detalhes=true. Acesso em: 12 jul. 2019.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2020**. Amapá: IBGE, 2019. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ap/tartarugalzinho/pesquisa/23/27652?detalhes=true. Acesso em: 12 jul. 2019.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Área da unidade territorial:** Área territorial brasileira 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.











ANEXOS











ANEXO I – **Decreto n° 138/2019-GAB/PMT, 09 de Agosto de 2019**. Que dispõe sobre a criação o Comitê Diretor Local, instância de coordenação e representação e o Comitê Sustentação, responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo e disciplina a metodologia de elaboração do Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, e dá outras providências.











DECRETO Nº 138/2019-GAB/PMT, 09 DE AGOSTO DE 2019

Cria o Comitê Diretor Local, instância de coordenação e representação e o Comitê Sustentação, responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo e disciplina a metodologia de elaboração do Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMSGIRS do município de Tartarugalzinho - AP, e dá outras providências correlatas.

O **Prefeito Municipal de Tartarugalzinho**, Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, o que dispõe a Lei n°12.305/2010 e o Decreto Regulamentar n° 7.404/2010, que é um marco regulatório completo para o setor de resíduos sólidos e a legislação vigente.

Considerando, as orientações para Elaboração do Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMSGIRS para municípios com população inferior a 20 mil habitantes – Dezembro/2013, Ministério do Meio Ambiente e para a Elaboração do Plano de Mobilização Social peça técnica que compõem o plano, terá orientação do Termo de Referência da FUNASA, Brasília/DF, 2018 e 2012.

Considerando, os princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, as responsabilidades dos geradores, do poder público, e dos consumidores, bem como os instrumentos econômicos aplicáveis.

DECRETA:

Art.1°- Fica criado o Comitê Diretor Local, instância de coordenação e representação ao longo do processo de elaboração do Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMSGIRS nos termos da legislação vigente, podendo ser editada a portaria para regulamentar o assunto nos limites deste Decreto.















Art.2°- A designação do Coordenador e do Responsável Técnico para a elaboração do Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMSGIRS de Tartarugalzinho – AP será necessariamente de Técnicos e/ou Servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretárias de Saúde e Educação da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho (efetivo ou cargo), sendo os mesmos nomeados por Portaria.

Art.3°- O **Comitê Diretor Local** será responsável pela coordenação, acompanhamento e validação de cada etapa de elaboração do Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMSGIRS), cabendo-lhe:

- I. Acompanhar e cooperar no processo de mobilização social;
- II. Deliberar sobre estratégias e mecanismos que assegurem a implantação do PMSGIRS:
- III. Propor e garantir locais para a realização das oficinas e audiências públicas;
- Promover campanhas informativas e de divulgação do processo de construção do Plano, constituindo parcerias com entidades e os diversos meios de comunicação;
- V. Sugerir alternativas sobre o ponto de vista local, referente à viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, buscando promover as ações integradas de gestão de resíduos sólidos:
- Acompanhar as agendas das equipes de trabalho, prestando-lhe apoio durante a pesquisa de informação;
- VII. Participar das oficinas e audiências públicas.

Art.4°- O **Comitê Diretor Local** deverá ser formado por representantes dos principais órgãos Municipais e Estaduais envolvidos no tema, tendo a seguinte composição:

- I. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
- II. Secretaria Municipal de Saúde
- III. Secretaria Municipal de Educação
- IV. Secretaria Municipal de Assistência Social
- V. Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços
- VI. Secretaria Municipal de Agricultura
- VII. Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades
- VIII. Companhia de Água e Esgoto do Amapá
- IX. Procuradoria Geral do Município de Tartarugalzinho
- X. Câmara Municipal de Vereadores
- XI. Ministério Público do Estado do Amapá
- XII. Conselho Municipal de Turismo

Art.5°- Fica criado o Comitê de Sustentação, responsável pela Elaboração de todos os produtos que compõe a peça técnica do Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMSGIRS nos termos da legislação vigente, podendo ser editada a portaria para regulamentar o assunto nos limites deste Decreto.















- Art.6°- O **Comitê Sustentação** será a instância responsável pela operacionalização de todo o processo de elaboração do Plano e execução de todas as atividades previstas no Manual de Orientações para Elaboração de Plano Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Secretária de Recursos Hídricos e Meio Ambiente-MMA, preparar todos os produtos que compõem o Plano, submetendo-os antes à avaliação e aprovação do Comitê Diretor Local, observando os prazos indicados no cronograma de atividades, nos termos que se segue:
 - I. Mapeamento dos atores sociais do município e, com base no Termo de Referência para Planos Municipais de Saneamento Básico, FUNASA / 2012 e 2018;
 - II. Definir a composição do Comitê Diretor Local e organizar sua estruturação;
 - III. Deverá ser responsável pela operacionalização de todo o processo de elaboração do Plano;
 - IV. Preparar todos os produtos que compõem o Plano;
 - V. Elaborar Agenda de trabalho referente a todas as atividades de elaboração do Plano e submetê-la ao comitê Diretor Local para deliberação;
 - VI. Preparar todo material técnico que será apresentado nas oficinas, reuniões e audiências públicas.
- Art.6°- O **Comitê de Sustentação** deverá ser formado por representantes dos principais órgãos Municipais e Estaduais envolvidos no tema e órgão colegiados representantes da sociedade civil, tendo a seguinte composição:
 - I. Secretaria de Estado do Meio Ambiente
- II. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
- III. Conselho Municipal de Saneamento Básico de Tartarugalzinho
- IV. Sindicato Rural de Tartarugalzinho
- V. Conselho Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho
- VI. Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades
- VI. Conselho Municipal de Saúde
- VII. Secretaria Municipal de Educação
- Art.7°- O Processo de Correção e Readequação do Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos PMSGIRS segue:
- I .Metodologia sugerida pelo Manual de orientação e elaboração do Plano Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos PSGIRS para municípios com população inferior a 20 mil habitantes dezembro/2013, do Ministério do Meio Ambiente.
- II. Para a elaboração do Plano de Mobilização Social, a orientação vem do Termo de Referência da FUNASA, Brasília/DF, 2018 e 2012















III. No caso de correção e readequação do PMSGIRS, prevê-se a Capacitação e Sensibilização por meio de reunião de correção e readequação do PMSGIRS.

IV. Finalizados os processos, prevê-se a realização da Conferência Municipal de Apresentação Pública e Validação do Plano, a reunião de acolhimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente e o encaminhamento para a homologação por Decreto e/ou conversão do PMSGIRS em Lei Municipal.

Art.8°- O processo de elaboração do Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos - PMSGIRS

I.Por intermédio do Comitê Diretor e o Comitê de Sustentação, juntos, deverão oferecer uma agenda de todo o processo de construção do Plano,

II. Esta agenda devera ser pactuada com toda a comunidade local, devendo demonstrar a "participação cidadã" que pressupõe uma relação de troca entre a gestão municipal e a população

III. A partir da qual, se torna possível construir um conhecimento sobre o município, resultando na elaboração de projetos coletivos.

IV. Trata-se de criar condições para que se realize um **intercâmbio de saberes**: de um lado, os que detêm um **"conhecimento técnico"** sobre **ā** realidade urbana e que estão no Governo, e do outro lado, um **"saber popular"**, fruto da vivência que a população tem dos problemas do município e da sua capacidade de apontar soluções.

Art.8°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tartarugalzinho – AP, 09 de agosto de 2019.

RILDO GOMES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Tartarugalzinho











18 ANEXO II - Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2019/SDC/GEA, celebrado entre o Governo do Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento das Cidades e a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.











Governo do Estado do Amapá Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades Coordenadoria de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019/SDC/GEA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento das Cidades, inscrito no CNPJ(MF) nº 00.394.577/0001-25, com sede em Macapá na Rua Eliezer Levi nº 2353 doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento das Cidades, o Sr. Antônio Pinheiro Teles Junior, portador de CPF nº 747.916.482-34 e Carteira de Identidade nº 082417 SSP/AP nomeado pelo Decreto nº 0125/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 07/01/2019 e o MUNICÍPIO DE TARATRUGALZINHO, inscrito no CNPJ sob no 23.066.632/0001-53, doravante denominado CONVENENTE, representado pelo Excelentissimo Senhor Prefeito Rildo Gomes de Oliveira, portador do CPF nº 226.132.342-51 e da Carteira de Identidade nº 026815-AP (2ºVia), assinam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições::

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação Técnica para ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO-AP, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

O custeio das despesas decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica será suportado pelos partícipes na medida de suas atribuições, em conformidade com as respectivas dotações orçamentárias. Não haverá repasse de verbas, nem é devida qualquer remuneração entre as partes, pela cooperação técnica, objeto deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica caberá aos partícipes implementarem ações necessárias á consecução deste instrumento, obedecida a legislação federal, estadual e municipal, mediante as seguintes:

- à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES SDC/GEA caberá:
 - orientar o Município de Tartarugalzinho quanto a suas atribuições e responsabilidades para elaboração do Plano de Gestão Integrada de Residuos Sólidos;
 - II. transferir conhecimento, informações e dados disponíveis necessários para elaboração do Plano;
 - coordenar e auxiliar o Município de Tartarugalzinho no gerenciamento das ações pertinentes ao Plano;















Governo do Estado do Amapa Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades Coordenadoria de Políticas de Sancamento e Meio Ambiente

- IV. dar suporte técnico ao município por meio de reuniões técnicas periódicas a serem acordadas entre as partes;
- V. supervisionar, coordenar e fiscalizar a execução do objeto pactuado;
- organizar, orientar e integrar as mobilizações sociais, audiências públicas e pesquisas de dados em campo;
- VII. custear as despesas de deslocamento e estadia dos técnicos da SDC para participação de cursos de capacitação técnica e reuniões técnicas e trabalho de campo a serem realizadas no Município de Tartarugalzinho;
- VIII. elaborar o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- publicar o Termo de Cooperação Técnica na Imprensa Oficial do Estado.

AO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO caberá:

- cumprir o objeto pactuado respeitando a Legislação vigente;
- executar as ações para elaboração do Plano de Gestão Integrada de Residuos Sólidos;
- III. disponibilizar local para realizações de reuniões da capacitação, reuniões técnicas e audiências públicas;
- IV. manter equipe técnica habilitada no quadro da efetivo do Município de Tartarugalzinho, voltada para o desenvolvimento de atividades para elaboração do Plano vinculada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- V. custear as despesas de deslocamento e estadia dos técnicos do Município de Tartarugalzinho para participação de cursos de capacitação técnica e reuniões técnicas realizadas pela SDC/GEA;
- implementar ações locais que viabilizem a elaboração do Plano;
- VII. encaminhar relatórios informando o desenvolvimento dos trabalho no municipio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os participes, sendo que o Município de Tartarugalzinho será responsável por todas as despesas em que incorrerem inclusive as referentes à pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação a qualquer título junto à SDC ou ao Estado do Amapá.

PARÁGRAFIO ÚNICO

As ações que envolverem transferência de recursos financeiros serão instrumentalizadas por meio de convênios específicos.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL

O Municipio de Tartarugalzinho poderá ceder profissionais de carreira do quadro de servidores para atuação conjunta, visando á execução do presente termo, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerando qualquer tipo de obrigatoriedade para a SDC/GEA.

CLAUSULA QUINTA – DA LOGÍSTICA

Para a execução deste Termo de Cooperação Técnica serão empregados os bens, materiais e equipamentos pertencentes a cada participe.















Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades Coordenadoria de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na data da publicação e terá vigência pelo periodo de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado, se as partes assim desejarem, mediante termo aditivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termino deste Termo,

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer dos partícipes, mediante prévio aviso por escrito de uma parte à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

CLÁUSULA OITAVA- DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os participes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Estadual, da Procuradoria Geral do Estado do Amapá. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Comarca de Macapá.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os participes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juizo ou fora dele.

Macapá, 09 de agosto de 2019.

Antônio Pinheiro Teles Júnior Secretário de Estado do Desenvolvimento das

Cidades

Rildo Gomes de Oliveira Prefeito do Município de Tartarugalzinho

Testemunhas:

Elenildo Barbosa da Fonseca Coordenador de Articalação Institucional e Desenvolvimento Local

Coordenadoria de Políticas de Saneamento e

Eloane Maria da Silva Ferreira Meio Ambiente











ANEXO III – Portaria N° 153/2019, de 09 de agosto de 2019. Que dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pelo Comitê Diretor Local e Comitê de Sustentação da elaboração do Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de Tartarugalzinho, e dá outras providências.









PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

PLANO MUNICIPAL SIMPLIFICADO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PORTARIA Nº 153/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

"Nomear o Comitê Diretor Local", instância de coordenação e representação e o Comitê Sustentação, responsável pela Elaboração do Plano Municipal Simplificado de Gestão Intergrada de Resíduos Sólidos e garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo e disciplina a metodologia de elaboração do Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMSGIRS do município de Tartarugalzinho – AP, e dá outras providências correlatas".

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho - PMT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o que dispõe a Lei n°12.305/2010 e o Decreto Regulamentar n° 7.404/2010, que é um marco regulatório completo para o setor de resíduos sólidos e a legislação vigente.

Considerando, as orientações para Elaboração do Plano Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PSGIRS para municípios com população inferior a 20 mil habitantes – Dezembro/2013, Ministério do Meio Ambiente e para a Elaboração do Plano de Mobilização Social peça técnica que compõem o plano, terá orientação do Termo de Referência da FUNASA, Brasília/DF, 2018 e 2012.

Considerando, os princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, as responsabilidades dos geradores, do, poder público, e dos consumidores, bem como os instrumentos econômicos aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º – O comitê Diretor Local tem por finalidade coordenar, acompanhar, analisar e dar suporte na estruturação e implementação do Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, por meio da articulação de órgãos e entidades governamentais e municipais.





















PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

PLANO MUNICIPAL SIMPLIFICADO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 2º – O Comitê Diretor Local será coordenado por um representante técnico da Prefeitura Municipal e um da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades e será composto por representantes dos órgãos da Esfera Municipal e Estadual e Sociedade Civil conforme descrito abaixo:

Christiane Ellen dos Santos Souza – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo de Tartarugalzinho

Michel da Silva Rodrigues – Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho Wenna Emily Vasconcelos Nobre dos Santos – Secretaria Municipal de Educação de Tartarugalzinho

Nelma Mayara de Souza Ferreira – Secretaria Municipal de Assistência Social João Brazão da Silva – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Gleidiane de Souza Barros – Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Bianca Matos de Almeida - Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Jean Rycarth Gonçalves Amorim – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo de Tartarugalzinho

Cosmo de Jesus Galvão Aires - Companhia de Água e esgoto- CAESA-Tartarugalzinho

Sophia Noemi Souza de Oliveira - Procuradora Geral do Município de Tartarugalzinho

Pedro Medeiros da Silva – Conselho Municipal de Turismo de Tartarugalzinho Valdilene Silva Santos – Câmara Municipal de Vereadores de Tartarugalzinho

Art. 3º - Ao Comitê de Sustentação compete:

- I. Operacionalizar de todo o processo de elaboração do Plano e execução de todas as atividades previstas no Manual de Orientações para Elaboração de Plano Simplificado de Gestão Intergrada de Resíduos Sólidos da Secretária de Recursos Hídricos e Meio Ambiente MMA
- II. Preparar todos os produtos que compõem o Plano, submetendo-os antes à avaliação e aprovação do Comitê Diretor Local, observando os prazos indicados no cronograma de atividades, nos termos que se segue:

Art. 4º O Comitê de Sustentação será composto:

Roberto Medeiros de Souza – Secretaria de Estado de Meio Ambiente Edilene Santos Abreu – Secretaria de Estado de Meio Ambiente Ângelo Tavares Brito – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Tartarugalzinho

Mario Flavio Gondim Pontual Moreira – Conselho Municipal de Saneamento Básico

Maria da Conceição Trindade – Sindicato Rural de Tartarugalzinho Atekxiangre João da Silva – Conselho Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho





















PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

PLANO MUNICIPAL SIMPLIFICADO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Jakellinne Ribeiro de Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho

Ana Ruth do Rosário Souza – Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Ana Vitória Ribeiro Bezerra – Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Rojane Gomes Martel – Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades Geane Helena Gusmão de Azevedo – Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades

José Mendes de Azevedo Junior – Conselho Municipal de Saúde Francinúbia de Lima Santos – Secretaria Municipal de Educação

Parágrafo Único: O Comitê de Sustentação será presidido, conjuntamente, por dois representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades e um representante da Prefeitura de Tartarugalzinho.

§1º - Sua constituição, bem como qualquer alteração apresentada, deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º – Fica os Comitês Diretor Local e de Sustentação constituídos, autorizados a se reunirem para iniciar os trabalhos.

Art. 5º – Esta portaria terá validade de cinco meses à conta de sua publicação.

Art. 6º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tartarugalzinho, 09 de Agosto de 2019.

RILDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

















